



[Handwritten signature]

ATA Nº27/2019

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO
ALENTEJO**

DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Presenças:

Presidente

Luís António Pita Ameixa

Vereadores

Maria José do Ó Efigénio (Vice-Presidente)

José Valente Rocha Guerra

Ana Rute Beringel de Sousa

Faltas:

Paulo Fernando Marrafas Conde

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum e justificada por unanimidade a ausência do Senhor Vereador Paulo Conde, o qual tem uma consulta médica agendada para este dia. Posteriormente deu-se início da reunião com a Ordem de Trabalhos, que foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

A- Antes da ordem do dia

- A.1- Informações dos pelouros;
- A.2- Outros assuntos;
- A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

- B.1- Ata da reunião anterior (nº26 de 2019);
- B.2- Obras particulares;
- B.3- Serviços nos cemitérios municipais e cremações;
- B.4- Apoio a entidades e atividades diversas;
- B.5- Licenciamento de queimadas;
- B.6- Regulamento Municipal de Apoio Social. Aprovação de transportes;
- B.7- Pagamento a prestações;
- B.8- Direitos de preferência;
- B.9- Compromissos Plurianuais;
- B.10- Prédios degradados;
- B.11- Serviço Municipal de Proteção Civil. Intervenção em ocorrências;
- B.12- Apoio às freguesias;
- B.13- Projeto de instalação de edifício sénior em Santa Margarida do Sado;
- B.14- Empreitada: “Regeneração urbana da envolvente ao mercado municipal e parque de estacionamento de Ferreira do Alentejo”;
- B.15- Empreitada: “Instalação das estruturas cemiteriais no cemitério de Ferreira do Alentejo”;
- B.16- MOBITRAL- Empresa Municipal;
- B.17- Escala de turnos das farmácias para o ano 2020;
- B.18- Candidatura. Proposta de decisão e aprovação da reprogramação- FEDER- Reabilitação do mercado municipal;

B.19- Calendarização das reuniões de câmara.

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----A – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----A.1 – INFORMAÇÕES DOS PELOUROS-----

-----O **Senhor Presidente**, informou que estão em curso várias atividades, dinamizadas pelos serviços de cultura e que se integram na quadra natalícia que vivemos.-----

-----Está a ser organizado o convívio de natal com os trabalhadores e eleitos e a exemplo de anos anteriores, irá decorrer a festa para os filhos daqueles, até 12 anos de idade.-----

-----Realiza-se com apoio da câmara, o “Pai natal motard”, onde também serão distribuídos presentes às crianças do concelho.-----

-----No âmbito do festival “Terras Sem Sombras”, a entidade organizadora Pedra Angular, dirigiu um convite à câmara, para a participação em Praga, no próximo mês de janeiro, num festival que contará com o Grupo Coral “Os Boinas”. Assim, para além de aceitar o referido convite, a câmara também não deixará de apoiar esta importante iniciativa de representação internacional do concelho e do cante tradicional.-----

-----Relativamente aos serviços de administração direta, decorreram as atividades regulares de manutenção e conservação, para além de algumas obras, onde se destaca o arranjo de caleiras na Rua Júlio de Vilhena e a conclusão de pinturas nos ossários do cemitério de Ferreira do Alentejo.-----

-----Os pintores estão agora no estaleiro municipal para a pintura dos interiores dos edifícios aí existentes, isto numa primeira fase.-----

-----Considerando a tradição existente em festejar a época natalícia que se aproxima, e usando da competência que lhe está conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi determinado a concessão de tolerância de ponto, aos trabalhadores da autarquia nos dias: 23 de dezembro (período da tarde), 24 de dezembro, 26 de dezembro (50%), 31 de dezembro e 2 de janeiro(50%). Assim, nos dias 23 de dezembro (no período da tarde), 24 de dezembro e dia 31 de dezembro, os serviços estão encerrados ao público.-----

-----A **Senhora Vereadora Maria José Efigénio**, apresentou uma listagem do Serviço de Logística e Tráfego, com realce para os diversos transportes cedidos às entidades, como também a

[Handwritten signature]

recolha de resíduos e monos, onde importa referir que houve um período que não houve hipótese de satisfazer os inúmeros pedidos dos munícipes.-----

-----Também foi apresentado um relatório dos serviços de águas e o acompanhamento efetuado deste setor.-----

-----A Divisão de Urbanismo e Obras Públicas- DUOP, apresentou o anteprojecto para a construção do Centro de dia em Santa Margarida do Sado, para além de outros projectos e estudos, onde haverá que salientar, arruamento junto ao Centro Cultural Manuel da Fonseca, a conclusão das instalações sanitárias no espaço de lazer da barragem de Odivelas e aqueles que foram objeto de assinatura de contrato, isto é, AVAC da Biblioteca Municipal, Espaços Cemiteriais e Universidade Popular.-----

-----No dia 28 de novembro de 2011, participou na apresentação do projecto- *QSIGA* (Questões Significativas de Gestão da Água)-que decorreu em Évora. Em breve será entregue a documentação/informação do projecto.-----

-----No dia 3 de dezembro de 2019, esteve presente numa reunião da Ambital, direccionada à área do ambiente com a apresentação de um estudo/relatório e com alguns aspetos que importa considerar.-----

-----O **Senhor Vereador José Guerra**, entregou cópias de apresentações em *PowerPoint*, que retratam os aspetos mais importantes, da visita de uma comissão técnica a França, promovida pela Esdime.-----

-----Na próxima semana irá ter lugar um seminário da Mobitral, sobre a valorização das artes tradicionais.-----

-----Foi também entregue a listagem das candidaturas dos fundos comunitários, com o ponto de situação de cada uma delas.-----

-----Informou ainda que esteve numa reunião do CEBAL-(Centro de Biotecnologia Agrícola e Agro-Alimentar do Alentejo), onde para além da aprovação do orçamento e plano de atividades para o ano 2010, foram propostas algumas alterações em termos de organização e gestão.-----

-----A **Senhora Vereadora Ana Rute**, informou que terminou no passado domingo, o projecto “Caminhar pelo concelho”, tendo este último dia decorrido em Alfundão.-----

-----No que respeita ao serviço de educação, salientou a reunião que vai ter lugar amanhã dia 12 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação-CME. Também teve lugar uma reunião com a Divisão Social e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

-----Foi recebido no dia 5 de dezembro de 2019, o relatório de diagnóstico da Universidade Nova e salientou que hoje, começaram a ser pagas as bolsas de estudo na secretaria da Escola.-

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**-----

----A Câmara tomou conhecimento do seguinte: -----

----**Primeiro-(1016)** –O Centro Paroquial de Odivelas agradece o apoio financeiro concedido para fazer face à gestão corrente.-----

----**Segundo-(1017)**-A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, convida o executivo municipal a estar presente na festa de natal a ter lugar no próximo dia 14 de dezembro de 2019.-----

----**Terceiro-(1018)**- Foram remetidas pela Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, as certidões das deliberações tomadas na reuniões extraordinárias de 25 de outubro e 29 de novembro do corrente ano.-----

----**Quarto-(1019)**-Considerando a reunião ordinária da Assembleia Municipal do mês de dezembro e o facto de ser necessário tomadas de decisões sobre a empresa municipal MOBITRAL, foi solicitado pelo presidente da câmara a inclusão deste ponto, como também um ponto sobre compromissos plurianuais. A câmara tomou conhecimento e ratificou o despacho do presidente. -----

----**A.3 – RESUMO DE TESOOURARIA**-----

----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia 10 de dezembro de dois mil e dezanove, o qual apresentava os seguintes saldos: -----

----**Orçamental:** - três milhões trezentos e dezanove mil, seiscentos e cinquenta euros e quarenta e dois cêntimos. -----

----**Não Orçamental:** - duzentos e setenta mil e setecentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

----A Câmara, tomou conhecimento. -----

----**B – ORDEM DO DIA**-----

----**B.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (Nº26 DE 2019)**-----

----Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----**B.2 – OBRAS PARTICULARES**-----

-----Foram presentes à reunião de câmara, os seguintes processos de obras, os quais incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: -----

-----**(1020)** - Processo- O-PHE- 2/2019- Requerente: Manuel Caetano do Rosário Serra, referente a pedido de divisão do prédio no regime de propriedade horizontal, sito Abegoria-Ferreira do Alentejo. É solicitada certidão dos pressupostos para a divisão. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir o requerente nos termos propostos na Informação da DUOP”. -----

-----**(1021)** - Processo- L-ACE-8/2016 Requerente: Maria João Catarino Furtado, referente a construção de telheiro, sito na Amoreira-Ferreira do Alentejo. Para confirmação da caducidade.

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Confirma-se a caducidade”. -----

-----**(1022)** - Processo- L-ALT 10/2017- Requerente: José Manuel Maia Caixeirinho, referente a construção de casão, sito na Aldeia do Chapinha-Gasparões-Ferreira do Alentejo. Para confirmação da caducidade. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Confirma-se a caducidade”. -----

-----**(1023)** - Processo- L-EDI 27/2017- Requerente: Horto Palmeiras Sociedade Agrícola-Lda., referente a construção de armazém de apoio agrícola, sito Marmelo-Figueira dos Cavaleiros. Para confirmação da caducidade. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Confirma-se a caducidade”.-----

-----**(1024)** - Processo- L-TUR 2/2018- Requerente: Albergaria Gato Maia Lda., referente a Ampliação de estabelecimento turístico e reclassificação, sito Estrada nacional 2-Odivelas. Audiência prévia. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ouvir o requerente nos termos do CPA”.-----

-----**(1025)** - Processo- L-ALT- 5/2018- Requerente: Transportes Descalço e Torradas Lda.,

referente a alteração de habitação, sito na Rua João de Vilhena, 23-Ferreira do Alentejo. Para confirmação da caducidade. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Confirma-se o indeferimento”. -----

-----**(1026)** - Processo- L-ALT-18/2019- Requerente: Maria Francisca Couraça Pires, referente a alteração de habitação, sito no Condomínio da Azinheira-Lote 28-Ferreira do Alentejo. É solicitada a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura”. -----

-----**(1027)** - Processo- L-EDI 14/2019- Requerente: Amândio Simões Lé, referente a construção de habitação, piscina e anexos, sito em Fortes-Ferreira do Alentejo. É solicitada a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura conforme parecer técnico”.-----

-----**(1028)** - Processo- L-EDI 20/2019- Requerente: FALQUIMICA, Unipessoal Lda., referente a construção de armazém, sito Parque de empresas-lote 2 -Ferreira do Alentejo. É solicitada a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura conforme parecer técnico”.-----

-----**(1029)** - Processo- L-ALT- Requerente: Ana Isabel Mendes Lopes, referente a alteração de habitação, sito em Gasparões-Ferreira do Alentejo. É solicitada a aprovação do projeto de arquitetura. -----

-----A Câmara municipal depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado o projeto de arquitetura conforme proposto”.-----

-----**B.3 – SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CREMAÇÕES**-----

-----Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Srª Vereadora, por delegação de competências do Sr. Presidente, datado de 12 de dezembro de 2018, deferiu os atos e remeteu-os à reunião da

Câmara para ratificação, acompanhado da informação interna da DAM nº 10029/2019, de 9 de dezembro de 2019.-----

-----Fica uma cópia da relação arquivada na pasta de documentos anexos às atas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificar os despachos”. -----

-----**B.4 – APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**-----

-----**Primeiro**-De acordo com a deliberação da Câmara Municipal do dia 21 de fevereiro de 2018, foram presentes à reunião, os seguintes pedidos, integrados na forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e a atividades diversas, tal como o previsto nas alíneas o) e u) do nº1 artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro:-----

-----Anexa-se a relação dos pedidos formulados e que fazem parte integrante da presente ata e solicitados pelas seguintes entidades: -----

-----**(1030)** - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo; -----

-----**(1031)** – Grupo Desportivo de Odivelas; -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

-----**Segundo**: Da informação interna nº. 9951/2019, datada de 9 de dezembro de 2019, do Serviço de Logística e Tráfego, dando conhecimento da relação de cedência de viaturas às coletividades e outras organizações, no período entre 25 de novembro a 8 de dezembro do corrente. -----

-----**(1032)** – Centro Formação Profissional, a Aljustrel; -----

-----**(1033)** – Sporting Clube Ferreirense- benjamins, a Beja; -----

-----**(1034)** – S. C. Ferreirense- juniores, a Almodôvar; -----

-----**(1035)** – S.C. Ferreirense-Juvenis, a Cuba; -----

-----**(1036)** – Clube de Xadrez, a Lisboa; -----

-----**(1037)** – S.C. Ferreirense-futsal FF, a Évora; -----

-----**(1038)** – Sporting Clube Ferreirense- juniores, a Odemira; -----

-----**(1039)** – G.D. Odivelas, a Safara; -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento e ratificou os despachos da Srª. Vereadora”. -----

-----Foi ainda cedido transporte às freguesias de: -----

-----**(1040)** – Freguesia de Figueira dos Cavaleiros transporte, a Alqueva. -----

-----**(1041)** – Freguesia de Odivelas transporte, a Lisboa. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: Tomou conhecimento e ratificou os despachos da Sr^a. Vereadora e remeter à Assembleia Municipal. -----

-----**B.5 – LICENCIAMENTO DE QUEIMADAS.** -----

----Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 10030 de 9 de dezembro de 2019 da Chefe DAM, a qual indica que nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. O que consta dos requerimentos - realização de queimada, nos termos do disposto no artº 27 do Decreto Lei 14/2019 de 22 de janeiro, a mesma carece de autorização da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da sua conclusão, a Sr^a Vereadora, Maria José Efigénio, de acordo com o despacho de delegação de competências, datada de 12/12/2018, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. -----

----A Listagem faz parte dos documentos anexos da presente ata. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**B.6 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL. APROVAÇÃO DE TRANSPORTES.** -----

----No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue a identificação dos requerimentos para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transportes.

----As candidaturas estão devidamente instruídas e com a documentação exigida. -----

----Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que “No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência”, as candidaturas agora apresentadas reúnem as condições para serem apoiadas no âmbito do regulamento. -----

-----**(1042)** -requerente: António José Augusto, residente em Fortes. -----

-----**(1043)** -requerente: João Martinho Abreu Oliveira e Costa, residente em Odivelas. -----

-----**(1044)** -requerente: Maria Bárbara dos Santos, residente em Fortes. -----

-----**(1045)** -requerente: Roménio Pinto, residente em Santa Margarida do Sado. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Deferido”. -----

-----**B.7 – PAGAMENTO A PRESTAÇÕES.** -----

-----**(1046)** – Foi presente à reunião a listagem dos munícipes a solicitar o pagamento a prestações de fatura de água. Assim, nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação dos processos, relativos a requerimentos cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo caráter de urgência da conclusão do processo, e por delegação de competências a Senhora Vereadora Maria José Efigénio, deferiu o ato e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratificado”. -----

-----**B.8 – DIREITO DE PREFERÊNCIA.** -----

-----Foi presente à reunião de câmara, o seguinte e: mail emanado da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Ferreira do Alentejo, solicitando informação com base no despacho nº8/2008, do INR, de direitos de preferência desta autarquia, tal como de particulares, relativo ao seguinte prédio, contudo verifica-se que o mesmo já esteve presente, anteriormente:-----

-----**(1047)** - Entrada nº 14679/2019, datada de 11 de novembro, findo, relativo ao prédio urbano sito na Rua de Lisboa em Figueira dos Cavaleiros e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ferreira do Alentejo, sobre a ficha nº 150/19870109 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 142. O valor base da venda é de €3.000,00. -----

-----Contém Informação dos serviços da Divisão Urbanismo e Obras Públicas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Retirar o pedido”. ----

-----**B.9 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS.** -----

-----**(1048)** – A Chefe DAM através da saída interna nº9947 de 7 de dezembro de 2019, informou:
a) a Assembleia Municipal, na sua reunião extraordinária de 19 de julho de 2019, autorizou o compromisso plurianual relativo à aquisição de “*serviços de limpeza dos edifícios municipais*”, cujo encargo orçamental estava estimado até setembro de 2022; b) o procedimento de contratação, não teve o seu início na data inicialmente programada. Verificou-se a necessidade de proceder a alteração das especificações técnicas; c) o prazo da prestação de serviços de 36 meses, ultrapassa o ano económico 2022 e os encargos já autorizados em consequência da alteração das especificações e do preço base do procedimento, a repartição dos encargos pelos

L.

M

anos económicos, são alteradas. Assim , considerando que : a) nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro a abertura de procedimento relativo a compromissos plurianuais, cujas despesas deem lugar a encargo orçamental em mais de que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal; b) a aquisição do serviço, será para um período 36 meses e o valor base é de 435.000,00 €; Pelo exposto deve a Assembleia Municipal : 1- autorizar o compromisso plurianual, nos seguintes termos: i. ano 2020-(21 de março a 31 de dezembro); valor a comprometer- 112.777,77.€+IVA; ii. ano 2021- valor a comprometer- 145.000.00€+IVA; iii. ano 2022- valor a comprometer- 145.000.00€+IVA; iv. ano 2022- (01 de janeiro a 20 de março) - valor a comprometer- 32.222,23.00 €+IVA; 2- revogar a deliberação de 19 de julho de 2019, de autorização previa do compromisso plurianual para a aquisição de “serviços de limpeza dos edifícios municipais”. -----
-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado conforme informação e remeter à Assembleia Municipal “. -----

-----**B.10 – PRÉDIOS DEGRADADOS.**-----

-----**(1049)** – No seguimento das notificações do processo de prédio degradado na Rua dos Celeiros em Canhestros, o Chefe da DUOP informou o seguinte: realizou-se a vistoria conforme auto anexo, houve lugar a demolição de elementos que ofereciam perigo e a respetiva remoção. Também informa que deu entrada nos serviços em 18-11-2019, um processo de licenciamento para obras no referido imóvel. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento”. -----

-----**B.11 – SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL. INTERVENÇÃO DE OCORRÊNCIAS.**-----

-----**(1050)** - Foi presente à reunião de Câmara, a informação nº 9581 do Serviço de Logística e Transporte e datada de 25 de novembro de 2019, o qual informa duas intervenções do serviço Municipal de Proteção Civil. A primeira pretende-se com uma inundação na Rua Dr. António Sardinha e a outra com incêndio na Travessa do Dispensário, ambas em Ferreira do Alentejo. –

-----No caso da inundação foi necessário realojar a família o que foi feito, de emergência, em imóvel da câmara sito na Rua António Matos Sousa, que estava vago, ainda que disponibilizado à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo. Esta entidade concordou e disponibilizou a chave do imóvel. -----

L.
A.

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Ratifica a ocupação por razões de emergência e temporária, sem prejuízo do protocolo existente com a ULSBA- Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo”. -----

-----**B.12 – APOIO ÀS FREGUESIAS.**-----

----- (1051) - Foi presente à reunião de Câmara, a entrada nº 15216 de 27 de novembro de 2019, da junta de freguesia de Odivelas, a solicitar apoio financeiro para a obra de requalificação da obra do poço e lavadouros em Odivelas no valor d 4.389,40€. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado e remeter à Assembleia Municipal”. -----

-----**B.13 – PROJETO DE INSTALAÇÃO DO CENTRO SÉNIOR EM SANTA MARGARIDA DO SADO.**-----

----- (1052) - Foi presente à reunião de Câmara, o estudo prévio referente ao projeto do Centro Sénior de Santa Margarida do Sado. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” tomou conhecimento.” -----

-----**B.14 – EMPREITADA: “REGENERAÇÃO URBANA DA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL E PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE FERREIRA DO ALENTEJO.**-----

----- (1053) - Foi presente à reunião de Câmara, a publicação em Diário da República no dia 6 de dezembro de 2019, do concurso público “Regeneração urbana da envolvente ao mercado municipal e parque de estacionamento de Ferreira do Alentejo”. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Tomou conhecimento.” -----

-----**B.15 – EMPREITADA: “INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS CEMITERIAIS NO CEMITÉRIO DE FERREIRA DO ALENTEJO.**-----

----- (1054) - Foi presente à reunião de Câmara, a informação a indicar que foi assinado no dia 25 de novembro de 2019, o contrato cujo o valor de intervenção é de 114.759,74€ que corresponde à construção de 138 gavetões e 96 ossários. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” tomou conhecimento.” -----

-----**B.16 – MOBILIDADE E.M.**-----

----- (1055) - Foi presente à reunião de Câmara, a informação interna nº9973/2019, de 9 de dezembro de 2019, a qual faz referência que na sequência de diversas reuniões que envolveram

L.
M.

representantes da Câmara Municipal, do Conselho de Administração da Mobitral, EM e da Assembleia Geral da Mobitral, EM, tomou-se a decisão de propor a dissolução e liquidação da empresa municipal, com base nos seguintes fundamentos: 1.1. A “MOBITRAL – Móveis Tradicionais Alentejanos, E.M.”, abreviadamente “MOBITRAL, E.M.”, é uma sociedade, com o capital social de 50.000,00 euros, integralmente realizado em dinheiro, em que o município de Ferreira do Alentejo detém a maioria do capital, sendo as seguintes as participações sociais:

- Município de Ferreira do Alentejo, com 43.500 euros, correspondente a 87 %;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo, com 1.500 euros, correspondente a 3%;
- Aníbal Coelho da Costa, com 1.250 euros, correspondente a 2,5%;
- Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa, com 1,250 euros, correspondente a 2,5%;
- Francisco José Fralda Lopes, com 250 euros, correspondente a 0,5%;
- Joaquim Diogo Rego Brôa, com 500 euros, correspondente a 1%;
- Joaquim Francisco Galiado Rocha, com 250 euros, correspondente a 0,5%;
- Ricardo Manuel Lorena Lebre Namorado Costa, com 500 euros, correspondente a 1%;
- Luís Diogo Corôa Custódio, com 250 euros, correspondente a 0,5%;
- Ricardo Manuel Gomes Mira Silva, com 500 euros, correspondente a 1%;
- Rui Filipe Fezes Páscoa, com 250 euros, correspondente a 0,5%.

-----1.2. A MOBITRAL foi constituída, no ano 2002, nos termos da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, posteriormente, alterada pelo regime jurídico do setor empresarial local (RJSEL) aprovado pela Lei n.º 53-F/2006 de 29 de dezembro. Presentemente, encontra-se em vigor a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que revogou a referida Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, e estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, (RJEL), no qual se integra a “MOBITRAL, E.M.” Esta sociedade é dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tem o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506357880, e a sua sede social no Ferragal do Cemitério, Lote 6, em Ferreira do Alentejo.-----

-----1.3. Em 2018, procedeu-se à alteração estatutária, do seu artigo 5º, ajustando o objeto social da empresa municipal em conformidade com o artigo 20º da Lei 59/2012, de 31 de agosto, passando a MOBITRAL, E.M., a ter como atividade principal a promoção cultural e

económica das artes locais, incluindo a conceção, produção e comercialização de mobiliário diverso e mobiliário tradicional alentejano, bem como de outras artes tradicionais locais.-----

-----2. FUNDAMENTAÇÃO PARA A DISSOLUÇÃO-----

-----2.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a dissolução, transformação, integração, fusão ou internalização das empresas locais depende da prévia deliberação dos órgãos da entidade pública participante competentes para a sua constituição, a quem incumbe definir os termos da liquidação do respetivo património, nos casos em que tal suceda.-----

-----De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 22.º da lei 50/2012-31/8, a constituição das empresas locais ou a aquisição de participações que confirmam uma influência dominante, nos termos da presente lei, é competência dos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, sob proposta dos respetivos órgãos executivos, no caso a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme disposto na alínea do n.º 1, do artigo 25.º da lei 75/2013-12/9.-----

-----Ainda, atendendo aos termos previstos no n.º 1 do artigo 62.º da mesma lei, as empresas locais serão obrigatoriamente objeto de deliberação de dissolução, no prazo de seis meses, sempre que se verifique uma das seguintes situações:-----

-----a) As vendas e prestações de serviços realizados durante os últimos três anos não cobrem, pelo menos, 50% dos gastos totais dos respetivos exercícios; -----

-----b) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o peso contributivo dos subsídios à exploração é superior a 50% das suas receitas; -----

-----c) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o valor do resultado operacional, subtraído ao mesmo o valor correspondente às amortizações e às depreciações, é negativo; ---

-----d) Quando se verificar que, nos últimos três anos, o resultado líquido é negativo. -----

-----2.2. O fundamento para a dissolução e liquidação da “MOBITRAL, E.M.”, não decorre do incumprimento das supracitadas situações, mas da alteração do contexto da sua atividade desde que foi criada. -----

-----Com efeito, considerando que: -----

LP

-----a) A constituição da “MOBITRAL, E.M.” teve como objetivo primário assegurar a continuação do fabrico das mobílias alentejanas que são uma tradição de Ferreira do Alentejo que, ao longo de várias décadas do Século XX, ocuparam e deram sustento a várias famílias do concelho.-----

-----Assim, no final dos anos 80, com o encerramento iminente da empresa Agostinho e José Agostinho, Herdeiros, Lda., decidiu a Câmara Municipal, para preservar esta tradição, integrar os trabalhadores nos seus quadros e dar continuidade à sua atividade cumprindo assim o desígnio do nascimento da MOBITRAL; -----

-----b) Com a legislação entretanto saída, que veio permitir a criação de empresas municipais, em certos casos, por deliberação da Assembleia Municipal de Ferreira do Alentejo, tomada em 26 de setembro de 2002, avançou-se para a constituição da empresa municipal “MOBITRAL - Mobílias Tradicionais Alentejanas, E.M.”, de capitais maioritariamente públicos, em sociedade com outras entidades singulares e coletivas, com o intuito de se dar uma nova dinâmica empresarial às mobílias tradicionais alentejanas e, dessa forma, criar condições para a preservação da tradição;-----

-----c) Os estatutos da “MOBITRAL, E.M.”, foram publicados no Diário da República, III série, n.º 75, de 29 de março de 2003, tendo por base a Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, entretanto objeto de uma única alteração;-----

-----d) Com efeito, em 2018 procedeu-se à alteração estatutária, do seu artigo 5.º, ajustando o objeto social da empresa municipal em conformidade com o artigo 20.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, passando aquela a ter como objeto "a promoção cultural e económica das artes locais, incluindo a conceção, produção e comercialização de mobiliário diverso e mobiliário tradicional alentejano, bem como de outras artes tradicionais locais.";-----

-----e) Desde a constituição da “MOBITRAL, E.M.”, ao abrigo da lei 58/98-18/8, a regulação da atividade empresarial local, registou diversas e profundas alterações, designadamente com a publicação do Decreto-lei 76-A/2006-29/3, da Lei 53-F/2006-29/12, da Lei 67-A/2007, de 31/12, da Lei 64-A/2008-31/12, da Lei 55/2011-15/11, e ainda com a publicação da Lei 50/2012, de 31/08, atualmente em vigor, a qual já sofreu alterações pela Lei 53/2014-25/08, pela Lei 69/2015-16/07, pela Lei 7-A/2016-30/03, pela Lei 42/2016-28/12, pela Lei 114/2017-29/12, e pela Lei 71/2018-31/12.-----

J.L.
[Handwritten mark]

-----Verifica-se assim como, desde logo, no contexto legal, ocorreram grandes alterações, com implicações nas condições estruturais de existência e funcionamento das empresas municipais, como é o caso da “MOBITRAL, E.M.”.-----

-----f) Quando os atuais órgãos sociais da “MOBITRAL, E.M.” tomaram posse, em abril 2018, não existia qualquer recurso humano com vínculo à empresa.-----

-----A decoração das mobílias, a função mais diferenciadora da produção, era assegurada por um antigo colaborador aposentado, através de prestação de serviços, e, assim, todo o serviço de produção da empresa (carpintaria e decoração de mobílias) ficou dependente da contratação de serviços externos no mercado local;-----

-----g) Nos últimos meses deixou de ser possível contar com a colaboração do único prestador de serviços existente na região para a decoração das mobílias, o que impede a empresa municipal de aceitar novas encomendas, com reflexos imediatos na venda de bens e serviços; -

-----h) Segundo os números 1 e 2 do artigo 36.º da Lei 50/2012-31/8, os municípios não podem conceder às empresas municipais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou em suplemento a participações de capital, assim como a contratação respeitante à adjudicação de aquisições de bens ou serviços, locações, fornecimentos ou empreitadas não pode originar a transferência de quaisquer quantias, pelas entidades públicas participantes, para além das devidas pela prestação contratual das empresas locais a preços de mercado;-----

-----i) Da mesma forma, não pode existir, por parte da câmara municipal, cedência de pessoal, com relação jurídica de emprego público, para exercer funções nas empresas municipais, sem um acordo de cedência de interesse público, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e cujos salários e encargos sociais teriam de ser suportados integralmente pela empresa;-----

-----j) As empresas municipais estão sujeitas a um conjunto de obrigações legais e à adoção e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita a preparação de informação financeira, isenta de distorções materiais, pouco compatíveis com a estrutura de recursos humanos da “MOBITRAL,E.M.” que apenas pode contar atualmente com o contributo, a tempo parcial, de um prestador de serviços para garantir a sua organização administrativo-financeira;-----

L.

----l) A referida Lei 50/2012-31/8, prevê, no n.º 1 do seu artigo 6.º, que a constituição de empresas locais deve ser fundamentada na melhor prossecução do interesse público, e, naturalmente, a sua prossecução. -----

----2.3. E tendo em conta que: -----

----a) Uma empresa municipal não é, no presente, como se viu atrás, a forma jurídica mais adequada para prosseguir o interesse público daquele objeto social; -----

----b) A existência da “MOBITRAL, E.M.”, enquanto empresa municipal, implica um conjunto de obrigações legais muito exigentes, quer quanto ao seu funcionamento quer quanto ao reporte da informação financeira e contabilística, para o qual não há capacidade; -----

----c) Não existem trabalhadores na empresa; -----

----d) Não está em causa a necessidade de continuar a promover as artes tradicionais do concelho, que deve merecer o empenho dos órgãos municipais, nomeadamente através dos serviços de cultura da câmara municipal. -----

----3. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO-----

----Face ao exposto, delibera-se propor, à assembleia municipal, a dissolução e liquidação da “MOBITRAL, E.M.”: -----

----a) Pondo termo à sua atividade, em conformidade com o disposto no artigo 28.º dos seus estatutos, e com os artigos 61º e 62.º da Lei 50/2012-31/8; -----

----b) Nos termos dos artigos 146.º e seguintes do código das sociedades comerciais (CSC) deve proceder-se à liquidação da sociedade, mediante liquidação por transmissão global, nos termos do artigo 148.º do CSC, com transmissão de todo o património para o município, inteirando-se os outros sócios a dinheiro, nos termos da lei.-----

----c) Feita a liquidação por transmissão global, a partilha será feita de imediato. -----

----d) Enviar para deliberação da assembleia municipal, após o que devem ser feitas as comunicações a que se refere o artigo 61.º, n.º 3 da lei 50/2012-31/8. -----

----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte:” aprovado nos termos propostos. Remeter à Assembleia Municipal”. -----

----**B.17 – ESCALAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2020.** -----

-----**(1056)** - Foi presente à reunião de Câmara, a entrada nº 15617 de 6 de dezembro de 2019, da Associação Nacional de Farmácias e que contém a seguinte informação da DS: Nos termos do n.º 2 de artigo 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, deve a Câmara Municipal emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviço permanente e de regime de disponibilidade das farmácias. Este parecer deve ser emitido até ao dia 30 de outubro, data que não pode ser cumprida pelo envio tardio da informação por parte da ARS Alentejo. -----

-----Informo que a escala de serviço de turnos das farmácias para Ferreira do Alentejo, enviada para emissão de parecer, deve merecer parecer favorável, uma vez que cumpre, no caso concreto de Ferreira do Alentejo, com o definido na alínea e) do n.º 1 do artigo 11º do DL n.º 7/2011 de 10 de janeiro.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: “Aprovado”. -----

-----**B.18 – CANDIDATURA.PROPOSTA DE DECISÃO E APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO-FEDER- REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL** -----

-----**(1057)** - Foi presente à reunião de Câmara, informação dos Serviços de Economia e Estratégica, com o seguinte teor: “Remete-se a decisão de aprovação da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Alentejo (ALENTEJO 2020), relativa à candidatura ALT20-08-2316-FEDER-000027 Reabilitação do Mercado Municipal e Zona Envolvente. -----

-----A presente Reprogramação Financeira, Física e Temporal da operação consiste, no ajustamento dos valores inicialmente aprovados (estimativas) aos valores efetivamente adjudicados/executados na empreitada «Reabilitação do Mercado Municipal», Componente Edifícios e na atualização da estimativa inicialmente prevista para os Arranjos Exteriores, assim como, ajustar os indicadores à nova realidade. -----

-----Relativamente ao edifício, o valor de investimento elegível é de 532.038,59EUR, correspondente aos trabalhos efetivamente executados/faturados (536.105,65EUR) deduzido das notas de crédito no montante total de 4.067,06EUR. Na análise da despesa foi considerado como valor não elegível, 16.102,93EUR referente a equipamento de cozinha e bar, pelo que o montante elegível a considerar no final é de 515.935,66EUR.-----

-----Quanto aos Arranjos Exteriores, já foi considerada a estimativa orçamental referente ao projeto recentemente aprovado pelo executivo, no valor de 133.164,33EUR c/iva, no entanto o artigo referente à reparação do portão de entrada do jardim foi considerado não elegível (valor 477,00EUR), pelo que o valor elegível considerado é de 132.687,33EUR.-----

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

-----Valores finais: -----

- Investimento Total: 665.202,92EUR
- Investimento Elegível: 648.622,99EUR
- FEDER:551.329,54EUR
- Investimento Não Elegível: 16.579,93EUR
- Investimento Elegível Não Participado: 0,00EUR

-----A data de conclusão da operação passa a ser 31/12/2020. -----

-----A aceitação dos termos em que foi aprovada a Reprogramação Financeira, Física e Temporal aprovada é feita mediante devolução da 1ª Alteração ao Termo de Aceitação, devidamente assinada (preferencialmente por meios digitais) por quem tenha capacidade para obrigar a entidade, reconhecida nessa qualidade e com poderes para o ato, no prazo máximo de 30 dias úteis contados a partir da data da presente notificação, salvo motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pela autoridade de gestão, sob pena de caducidade da decisão de aprovação. Caso não seja possível proceder à assinatura por meios digitais, o beneficiário deverá imprimir o documento, datar, assinar e rubricar todas as páginas. -----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". -----

-----**B.19 – CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE CÂMARA.** -----

-----**(1058)** - Foi presente à reunião de Câmara, a listagem das reuniões ordinárias da câmara municipal a realizar no decurso do ano de 2020, cuja periodicidade continua quinzenal e às quartas-feiras, às 15:00 horas, na sala de sessões do município, nos termos do artigo 2ºdo Regimento e serão sempre públicas.-----

-----Também se anexa o Edital de alteração da última reunião ordinária do ano de 2019, em virtude do período festivo natalício, pelo que a reunião terá lugar no dia 23 de dezembro de 2019, com início pelas 9:00 horas.-----

-----A Câmara depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado".-----

-----**C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Não houve.-----

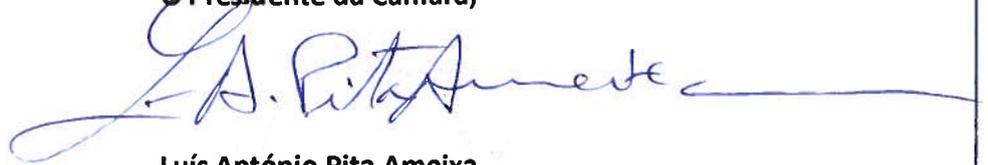
-----**D. – MINUTA DA ATA**-----

-----Aprovada por unanimidade. -----

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezoito horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. -----

-----E eu, Albano Rocha Fialho, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.-----

O Presidente da Câmara,



Luís António Pita Ameixa